



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL



Ofício DG nº 2525/2017
Proc. nº 002461-0200/14-0

Porto Alegre, 27 de Abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Legislativo Municipal de Nonoai
Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, nº 1001
99600-000 – Nonoai – RS

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, encaminho-lhe as Contas de Governo desse Município, referente ao exercício de 2014, para julgamento nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal e posterior arquivamento nessa Câmara de Vereadores. Permito-me lembrá-lo de que o Parecer Prévio, emitido por este Tribunal, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Isquierdo Reschke,
Diretor-Geral.

Ciente
05/01/2018
[Assinatura]

P. Nº: 2711/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NONOAI - RS	
RECEBIDO	
Data: 03/05/17	Hora: 14:10
Assinatura / Carimbo: <i>Manoel Pereira</i>	



Doc. nº: 37312017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. nº. 252/2017 – CMV

Nonoai – RS, 29 de dezembro de 2017.

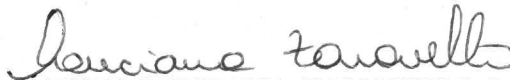
Ao Senhor
Vereador Paulo Roberto da Rosa
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas
Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai - RS
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: Contas de Governo do Município de Nonoai - RS - Exercícios de 2014 e 2015

Senhor Presidente,

1. - Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, tendo em vista que a atual Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas permanecerá com suas atividades até a próxima sessão ordinária desta Casa Legislativa, a ser realizada em fevereiro de 2018, vimos pelo presente informar que deverão ser dados os encaminhamentos necessários ao julgamento das Contas Municipais referentes aos exercícios de 2014 e 2015.
2. Em relação às Contas de 2014, o processo foi encaminhado pelo TCE/RS à Câmara em via impressa e, cumprindo o disposto na legislação e vigor, especialmente o que dispõe o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, ficou à disposição na Casa Legislativa até a presente data, estando apto a ser analisado pela CFOOP.
3. Já o processo referente às Contas 2015 foi disponibilizado pelo TCE/RS em seu Portal, no endereço eletrônico mencionado na correspondência que segue anexa, e, após cumprir o disposto na legislação acima referida, poderá, também, ser objeto de estudos na CFOOP.
4. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VER^a. LUCIANA ZANOVELLO
Presidente

Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS
Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756
e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br
Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. nº. 30/2018 – CMV

Nonoai – RS, 13 de março de 2018.

À Senhora
Luciana Zanovello
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP)
Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai - RS
99.600-000 – Nonoai – RS

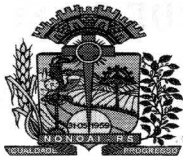
Assunto: **Contas de Governo do Município de Nonoai – RS – Exercício de 2014 (Processo nº. 002461-02.00/14-0 – TCE/RS)**

Senhora Presidente,

1. Pelo presente, comunico que o **Processo de Contas de Governo do Município de Nonoai - RS, referente ao exercício de 2014 (Processo nº. 002461-02.00/14-0 – TCE/RS)**, cumpriu o disposto na legislação em vigor, especialmente o que dispõe o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, estando apto a ser analisado pela CFOOP.
2. Diante do exposto, encaminho o referido Processo, para manifestação dessa Comissão, conforme determinações regimentais.
3. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevo-me.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA ROSA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ofício nº 30/2018 – CMV

Recebido em: 23/03/18

Luciana Zanovello

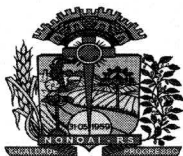
Ver^a. Luciana Zanovello – PP
Presidente CFOOP

Recebido em: 28/3/18

Andre Luiz Moreira Hypolito
Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito – PT
Relator CFOOP

Recebido em: 28/03/18

Zulmar De Bastiani
Ver. Zulmar De Bastiani – PDT
Revisor CFOOP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

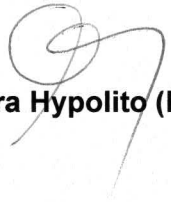
DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
PARECER AO PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NONOAI-RS, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2014 (PROCESSO Nº. 002461-02.00/14-0 - TCE/RS).

Após análise do Processo, o Relator acompanha o **Parecer nº. 18.687 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)**, referente às Contas de Governo do Executivo Municipal de Nonoai no exercício de 2014.

Dessa forma, apresenta-se **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO** dos Administradores do Executivo Municipal de Nonoai, Senhores João Vianeir Rubin e Edilson Pompeu da Silva, respectivamente, ex-Prefeito e ex-Vice-Prefeito Municipal, referentes ao **exercício de 2014**.

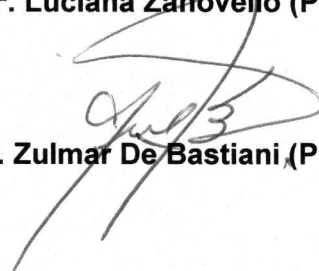
É o voto do Relator.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai - RS, 02 de abril de 2018.


Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Relator

De acordo:


Ver^a. Luciana Zanovello (PP) – Presidente


Ver. Zulmar De Bastiani (PDT) – Revisor



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

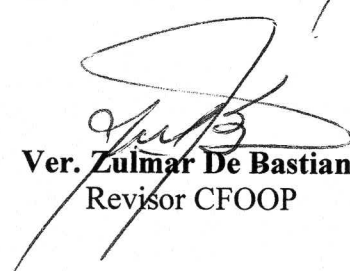
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ATA DA 8ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
15ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 02 de abril de 2018**

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia dois de abril do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes: Vereadora Luciana Zanovello (PP) – Presidente, Vereador Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Relator e Vereador Zulmar De Bastiani (PDT) – Revisor. Foi submetido à apreciação da Comissão o **Processo de Contas de Governo do Município de Nonoai - RS - Exercício de 2014 (Processo nº 002461-02.00/14-0 - TCE/RS)**, recebido do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o qual já se encontrava em estudos na CFOOP. Após deliberação, o relator acompanhou o Parecer nº 18.687 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, votando pela emissão de PARECER FAVORÁVEL à aprovação das Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Nonoai, correspondentes ao exercício de 2014, gestão dos Senhores João Viane Rubin e Edilson Pompeu da Silva, respectivamente, ex-Prefeito e ex-Vice-Prefeito Municipal. De acordo, a Presidente e o Revisor. Apresentado, assim, **PARECER DA CFOOP PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NONOAI - RS - EXERCÍCIO DE 2014 (Processo nº 002461-02.00/14-0 - TCE/RS)**. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos da reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fim.


Verª. Luciana Zanovello
Presidente CFOOP


Ver. André Luiz Moreira Hypolito
Relator CFOOP


Ver. Zulmar De Bastiani
Revisor CFOOP



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

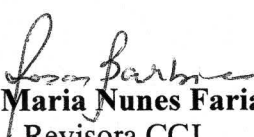
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ATA DA 11ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 12 de abril de 2018**

Às dez horas do dia doze de abril do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP) – Relator, Vereador José Antônio D'Agostini Vigne (PP) – Presidente e Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Revisora. Foi submetido à apreciação da Comissão o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas, exarado acerca do **Processo de Contas de Governo do Município de Nonoai - RS - Exercício de 2014 (Processo nº 002461-02.00/14-0 - TCE/RS)**, recebido do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Após, conforme disposições do § 2º do art. 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão elaborou o **Projeto de Decreto Legislativo de nº 01/2018**, que “Dispõe sobre as Contas anuais ex-Prefeito e do ex-Vice-Prefeito Municipal de Nonoai-RS, no exercício de 2014, e dá outras providências”, em conformidade com o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas, que, por sua vez, seguiu as conclusões adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exaradas no Parecer nº 18.687, ou seja, **APROVAÇÃO** das Contas do ex-Prefeito Municipal João Vianeir Rubin e **APROVAÇÃO** das Contas do ex-Vice-Prefeito Municipal Edilson Pompeu da Silva, referentes ao exercício de 2014. De acordo, o Revisor. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fim.


Ver. José Antônio D'Agostini Vigne
Presidente CCJ


Ver. Fabrício Trentin de Moura
Relator CCJ


Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Revisora CCJ